LEI MUNICIPAL Nº 4.073, DE 16/112016

Denomina de “Ruy Merheb” o CEU das artes.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Ruy Merheb” o CEU das Artes (Centro de Artes e Esportes Unificado).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 16 de novembro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

Emerson de Paula Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.513 aprovado em 07.11.2016
- Publicada em: 18/11/2016